



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.855 de 01 de outubro de 2008.

Rescinde Contrato de Trabalho com Profissional da Educação, Professora, do Quadro de Pessoal Celetista deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida - PR, DECRETA

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 1460 de 17/09/2008 o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 16/03/1983, com a Professora Municipal MARIA DO ROSARIO DE CEZARO.

Parágrafo único - A rescisão contratual a pedido da Professora, por motivo de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS-INSS), vigorará a partir de 01(primeiro) de outubro de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da rescisão contratual, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 01(primeiro) dia do mês de outubro de 2008, 119º da República e 53º do Município.

PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Degelson Strapazon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda